



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”**

### **AMPLA PARTICIPAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	<b>PROMOTOR</b>			
	<b>Prefeitura Municipal de Divisópolis – MG</b> CNPJ nº 66.234.311/0001-23 Por intermédio da sua <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .			
	<b>OBJETO</b>			
	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS ÁREAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.</b>			
	<b>MÉTODO DE DISPUTA</b>			
	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto. <input type="checkbox"/> Aberto e fechado. <input type="checkbox"/> Fechado e aberto.			
	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>			
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.			
	<b>ENTREGA</b>			
	<i>Forma</i>	Parcelada		
	<i>Prazo</i>	O prazo de entrega será de <b>10 dias corridos</b> do recebimento da O.F.		
	<i>Local</i>	<b>Almoxarifado Central</b>		
	<b>REAJUSTE</b>			
	<i>Índice</i>	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)
		<input type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM	
	<i>Período</i>	A cada <b>12 meses</b> , a contar de <b>19/09/2024</b> (data do orçamento estimado).		
	<b>PAGAMENTO</b>			
	<i>Forma</i>	Ordem bancária.		
<i>Prazo</i>	Até <b>30 dias corridos</b> , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal da Ata/contrato.			
	<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>			
	<i>Data</i>	18/12/2024		
	<i>Hora</i>	09:30		
	<b>PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO.</b>			
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.			



**AVISOS IMPORTANTES**

**INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAR DIGITAL**

a) Visando atendimento a Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a **possibilidade** de anexar à plataforma Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da Sessão Pública;

b) **Os documentos relativos à habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, que terá o prazo máximo de 30 minutos para apresentação dos mesmos em campo específico do sistema;

c) Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital 012/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (12)3156-1000

Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 14h00min às 17h00



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 051/2024

MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2024      FORMA: ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

### 1. DA LICITAÇÃO

O **Município de Divisópolis** - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Sérgio Chaves, nº 100, Centro, Divisópolis – MG, CEP: 39.912-000, nesta Cidade, realizará Licitação na modalidade **Pregão** nº 012/2024, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 011/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00mim do dia 05/12/2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h 29mim do dia 18/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 mim do dia 18/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://www.licitardigital.com.br//>

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 057/2023.

### 3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇO de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**



**MATERIAIS PARA ATENDIMENTO  S  REAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO MUNIC PIO DE DIVIS POLIS**, conforme especifica o contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discord ncia entre as especifica es deste objeto descritas na internet e as especifica es constantes deste Edital, prevalecer o as  ltimas.

3.3 A licita o ser  dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Refer ncia, facultando-se a licitante a participa o em quantos itens forem de seu interesse.

3.4 O crit rio de julgamento adotado ser  o **MENOR PRE O**, observadas as exig ncias contidas neste Edital e seus Anexos quanto  s especifica es do objeto.

3.5 Ser  utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com prorroga es.

#### **4. DA CONDU O DO PREG O**

4.1 O(a) Pregoeira(a) nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo para a condu o do Preg o, ter , em especial, as seguintes atribui es:

4.1.1 Receber, examinar e decidir as impugna es e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, al m de poder requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o desses documentos;

4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3 Responder  s quest es formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.4 Verificar a conformidade da proposta em rela o aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.7 Coordenar a sess o p blica e o envio de lances;

4.1.8 Verificar e julgar as condi es de habilita o;

4.1.9 Sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas;

4.1.10 Indicar o vencedor do certame;

4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertin ncia dos recursos;

4.1.12 Elaborar a ata da sess o; e

4.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruido, ap s encerradas as fases de julgamento e habilita o, e exauridos os recursos administrativos,   autoridade superior para adjudica o e homologa o.



## 5. DO REGISTRO DE PREÇO

5.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão utilizar o sistema Licitar Digital, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

6.2 A presente licitação é de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, onde todas as empresas poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances.

6.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada Ata/contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.3.2 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

6.4. Visando promover o desenvolvimento econômico no âmbito LOCAL E REGIONAL, **as Microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem estabelecidas até o limite de 200 km (duzentos quilômetros) da cidade de Divisópolis, que tenha apresentado valor final de até 10% superior ao menor valor aceito da fase de lances, terá prioridade de contratação sobre a empresa sediada fora do raio estabelecido. A distância será calculada por meio do Google Maps, do Município de Mata Verde até a cidade do licitante**, de acordo com Art. 2º, § 2º, inciso I e II, alínea a), e Art 8º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 007/2024. **(Ainda que tenha somente uma empresa do âmbito local e regional participante, tal benefício será aplicado)**

6.4.1. Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 148 por meio da consulta n. 932.701, rel. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, 6 de julho de 2016; Consultante: Celso Cota Neto Procedência: Município de Mariana RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO EMENTA CONSULTA. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. LICITAÇÃO. TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE Pequeno Porte. Resumo Inteiro Teor Nota Taquigráfica PEQUENO PORTE. NECESSIDADE DE PREVISÃO DE REGRAS NO EDITAL PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CONTIDO NO ART. 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. ALCANCE DA EXPRESSÃO “REGIONALMENTE”.

6.4.1.1 Considerando o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas, na Denúncia nº 1066685, parte integrante deste Decreto, e os precedentes decorrentes das Denúncias nº 1.012.006 e



nº 1.058.765, julgadas na Segunda Câmara, pelo Relator Conselheiro Gilberto Diniz, em 30/5/19; da Denúncia nº 1.040.744, julgada na Primeira Câmara, pelo Relator Conselheiro José Alves Viana, em 03/9/19; e da Denúncia nº 980.583, julgada pela Segunda Câmara, Relator Conselheiro Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18.

6.4.2. Deste modo, justificamos a prioridade de contratação na licitação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, visto que além de fomentar a economia é de extrema importância, pois ao contratar com o fornecedor local e regional favorece a geração de empregos pois, quanto mais há atividade comercial em uma localidade, maior é a geração de oportunidades de emprego.

6.4.3 Também deve-se observar que a redução dos custos de logística induz à economicidade, já que a logística é essencial para a atividade de qualquer empresa, mas também gera alguns gastos que podem ser significativos, dependendo do seu segmento.

6.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário).

6.6 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.7 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**6.9 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:**

- ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME  Sim, EPP  Não, outros enquadramentos

6.9.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9.2 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.9.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o artigo 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

6.11 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.12 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável por



eles. O licitante tamb m   o  nico respons vel pelas transa  es que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletr nico, ou pela sua eventual desconex o.

6.13 N o poder o disputar deste PREG O ELETR NICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Cons rcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constitui o<sup>1</sup>.
- b) Empresa que estiver em recupera o judicial, processo de fal ncia ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolu o ou liquida o. Ressalva:   poss vel a participa o de empresa em recupera o judicial, desde que amparada em certid o emitida pela inst ncia judicial competente, que certifique a interessada est  apta econ mica e financeiramente a participar de procedimento licitat rio nos termos da Lei n  14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2  Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inid nea para licitar ou contratar com a Administra o P blica.
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Munic pio.
- e) Enquadrada nas veda oes previstas no artigo 14  da Lei n  14.133/21.
- f) Aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o da Ata/contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau.
- g) N o poder  participar, direta ou indiretamente, da licita o ou da execu o da Ata/contrato agente p blico do  rg o ou entidade contratante, devendo ser observadas as situa oes que possam configurar conflito de interesses no exerc cio ou ap s o exerc cio do cargo ou emprego, nos termos da legisla o que disciplina a mat ria, conforme   1  do art. 9  da Lei Nacional n.  14.133/2021.
- h) Autor do anteprojeto, do projeto b sico ou do projeto executivo, pessoa f sica ou jur dica, quando a licita o versar sobre servi os ou fornecimento de bens a ele relacionados:
  - h.1) O impedimento de que trata este item ser  tamb m aplicado ao licitante que atue em substitui o a outra pessoa, f sica ou jur dica, com o intuito de burlar a efetividade da san o a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il cito ou a utiliza o fraudulenta da personalidade jur dica do licitante.
  - h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ mico.
  - h.3) O disposto nestes itens n o impede a licita o ou a contrata o de servi o que inclua como encargo do contratado a elabora o do projeto b sico e do projeto executivo, nas contrata oes integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execu o.

---

<sup>1</sup> JUSTIFICATIVA PARA VEDA O CONS RCIO: veda o de participa o no processo licitat rio de pessoas jur dicas reunidas em cons rcio   exce o e essa op o dever  ser devidamente justificada pela Administra o, nos termos do art. 15, caput, da Lei Nacional n  14.133, de 2021.



h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

6.15 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.16 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.16.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

6.17 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.18 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata/contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.19 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo aqueles que só sejam emitidos na Matriz.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar **esclarecimento sobre os seus termos**, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

7.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica, em uma das seguintes formas:

a) No Sistema do Pregão Eletrônico, através do sistema no site "<https://www.licitardigital.com.br/>"; ou

b) Direcionado ao e-mail "**licitacao@divisopolis.mg.gov.br**".



7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento **será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

7.3 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

7.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

8.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



8.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.8.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.8.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (ELETRÔNICA)**

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do item;

b) Marca;

c) Modelo;

d) Descrição detalhado do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata/contrato.

9.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.14 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da LICITAR DIGITAL, na data, horário e local/link indicados neste Edital.



10.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

10.10 O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, O(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19 No caso de desconexão com O(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para O(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de



aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n  123/2006, regulamentada pelo Decreto n  8.538/2015.

10.22.1 Nessas condi es, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de at  5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance ser o consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior ter  o direito de encaminhar uma  ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados ap s a comunica o autom tica para tanto.

10.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4 No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta.

10.23 S  poder  haver empate entre propostas iguais (n o seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit rio de desempate ser  aquele previsto no art. 60 da Lei Nacional n  14.133/2021, nesta ordem:

10.23.1.1 Disputa final, hip tese em que os licitantes empatados poder o apresentar nova proposta em ato cont nuo   classifica o;

10.23.1.2 Avalia o do desempenho contratual pr vio dos licitantes, para a qual dever o preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obriga es previstos nesta Lei;

10.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de a es de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orienta es dos  rg os de controle.

10.23.2 Persistindo o empate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos produtos e servi os produzidos ou prestados por:

10.23.2.1 Empresas estabelecidas no territ rio do Estado ou do Distrito Federal do  rg o ou entidade da Administra o P blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita o realizada por  rg o ou entidade de Munic pio, no territ rio do Estado em que este se localize;

10.23.2.2 Empresas brasileiras;

10.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s;



10.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

10.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.24.4 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24.5 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, O(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 Encerrada a etapa de negociação, **O(a) Pregoeiro(a)** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e neste Edital no seu Item 6, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) **Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública da Prefeitura Municipal de Divisópolis.**



11.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, O(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, O(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, mediante a solicitação feita em conformidade ao Item 8.6 do Edital.

11.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada Ata/contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 O(a) Pregoeiro(a), a critério do seu julgamento, poderá solicitar ao Licitante, por meio do chat, documento que comprove a condição de ME/EPPs (certidão simplificada da Junta Comercial ou Declaração firmada pelo representante legal), e ainda, declaração de que não ultrapassa o limite definido no Subitem 11.3.1.

11.3.2.1 O Licitante terá o prazo de **30 minutos** para apresentar a documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), referida no Subitem 11.3.2.

11.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram



utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

11.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 Contiver vícios insanáveis.

11.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput* deste Item, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

11.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

11.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

11.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior da Ata/contrato.

11.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



11.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), O(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.20 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20.1 É facultado O(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.20.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



11.23 Havendo necessidade, O(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, O(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, mediante a convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de 30 (trinta) minutos para fazer o upload no sistema de toda a documentação.**

12.1.1 Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



12.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.11 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.

12.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

12.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.13 Na análise dos documentos de habilitação, O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.14 Na hip tese de o licitante n o atender  s exig ncias para habilita o, O(a) Pregoeiro(a) examinar  a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classifica o, at  a apura o de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.15 Somente ser o disponibilizados para acesso p blico os documentos de habilita o do licitante cuja proposta atenda ao edital de licita o, ap s concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.16 A comprova o de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente ser  exigida para efeito de contrata o, e n o como condi o para participa o na licita o ([art. 4  do Decreto n  8.538/2015](#)).

12.17 Quando a fase de habilita o anteceder a de julgamento e j  tiver sido encerrada, n o caber  exclus o de licitante por motivo relacionado   habilita o, salvo em raz o de fatos supervenientes ou s  conhecidos ap s o julgamento.

**12.18 PARA FINS DE HABILITA O NO PRESENTE CERTAME,   INDISPENS VEL A APRESENTA O DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

12.18.1 Quanto   **REGULARIDADE JUR DICA**, a licitante apresentar :

a) No caso de empres rio individual: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou

c) No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores; ou

d) Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis onde opera, com averba o no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou ag ncia; ou

e) No caso de sociedade simples: inscri o do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores; ou

f) Decreto de autoriza o, em se tratando de sociedade empres ria estrangeira em funcionamento no Pa s; ou

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de funda o e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n  5.764, de 1971.

12.18.1.1 Os documentos acima dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva.



12.18.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.
- e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**No caso de exercício de atividade prevista na sessão III da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA:**

**g) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:**

- g.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
- g.2) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente)."

**NOTA 1:** Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.18.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
  - a.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



12.18.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, na forma do artigo 67, da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.18.5 Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Processo Licitatório N° 051/2024**  
**Pregão n° 012/2024 - ELETRÔNICO**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão n° 012/2024 em sua forma ELETRÔNICA - Processo de Contratação n° 051/2024, **DECLARA:**

**1** – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**2** - Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

**3** – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal](#).

**4** – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**5** – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021](#). (este item é somente para licitante organizado em cooperativa).

**6** – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021](#). (este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).

**7** - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**8** - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

**9** - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**10** - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Divisópolis-MG antes da abertura oficial das propostas.

**11** – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do representante e assinatura**

**Nome da empresa**



12.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.25. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO**

13.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emissor do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.



b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@divisopolis.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações (Praça Sérgio Chaves, nº 100, Centro, Divisópolis – MG, CEP: 39.912-000, no Município de Divisópolis - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

13.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

13.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

13.1.5 A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Divisópolis-MG, situado na Praça Sérgio Chaves, nº 100, Centro, CEP: 39.912-000.

## 14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

14.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



14.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 13.3.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema ou através do e-mail: [licitacao@divisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@divisopolis.mg.gov.br)

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do município, pelo endereço [www.divisopolis.mg.gov.br](http://www.divisopolis.mg.gov.br) (aba licitações) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no banco de dados do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

17.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Ata de Registro de Preço será encaminhada através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

17.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

17.2.3. A via do instrumento destinada ao Licitante Vencedor, devidamente assinada pela Prefeitura, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3. Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

17.4. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

## **18. DAS PENALIDADES**

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de fornecer a documentação exigida para o certame ou não fornecer qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar a Ata/contrato ou não fornecer a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata/contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata/contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial).

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata/contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata/contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata/contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18,10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis,



que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária.

## **20. DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATO**

20.1. Conforme interesse discricionário da Administração, a Ata de Registro de Preço poderá ser convertida em contrato, respeitando o saldo de quantitativos.

20.2. A Conversão se dará com a confecção da Ata/contrato ADMINISTRATIVO, conforme minuta que faz parte de Anexo deste Edital.

20.3. O Fornecedor ou o Prestador de Serviço será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata/contrato.

20.3.1. A Ata/contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo Detentor do Registro de Preço durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

20.3.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço



Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura da Ata/contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação da Ata/contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

## **21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

21.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata/contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeita Municipal.

## **22. DA OBRIGAÇÃO DA LICITANTE**

22.1 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.divisopolis.mg.gov.br](http://www.divisopolis.mg.gov.br), podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <https://www.licitardigital.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Praça Sérgio Chaves, nº 100, Centro, Divisópolis – MG, CEP: 39.912-000, até a data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3724-1336, através do e-mail: [licitacao@divisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@divisopolis.mg.gov.br)

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III - Minuta do contrato Administrativo.

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

Divisópolis, 02 de dezembro de 2024.

**Euder de Lima Roseberg Mendes**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PLANEJAMENTO

##### 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

##### 2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

**MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS ÁREAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.**

##### 3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

A Secretaria de Saúde de Divisópolis busca atender a uma demanda essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população nas áreas hospitalares e laboratoriais.

##### **Motivos:**

A aquisição de materiais é necessária para reabastecimento de insumos e materiais básicos indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde, garantir a segurança, eficácia e eficiência no atendimento de pacientes em ambientes hospitalares e laboratoriais e cumprir as normativas e padrões sanitários exigidos para o funcionamento das unidades de saúde.

##### **Objetivos:**

Equipar as unidades hospitalares e laboratoriais com os materiais necessários para oferecer atendimento rápido, seguro e de qualidade à população, assegurar que os profissionais da saúde tenham os recursos adequados para diagnosticar, tratar e prevenir doenças e manter a continuidade dos serviços e evitar interrupções no atendimento devido à falta de materiais.

##### 4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento das Secretarias demandantes.

##### 5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?



A Equipe de Planejamento identificou a **desnecessidade** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Mapa de Risco – MR e da Matriz de Alocação de Riscos – MAR, de acordo, respectivamente, com os artigos 23, inciso V, 35 e 41 do Decreto Municipal nº 011/2024.

A demanda em questão é conhecida, repetida e óbvia, pois todos os anos se realiza registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS ÁREAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS**. Portanto, não foi necessário estudar a melhor solução no mercado para atender a problemática da Administração, pois a solução já se conhece. O Termo de Referência trará o código genético da contratação, sem a necessidade de estudo preliminar.

## 6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

Não. O Município de Divisópolis está elaborando seu primeiro Plano Anual de Contratação, que vigorará para 2025. Ademais, a previsão da contratação está plenamente validada com o planejamento da Administração, pois todos os anos, o objeto é licitado.

### DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. O **descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e valor estimado**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	332349 - Indicador Biológico Tipo: Segunda Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	unidade	60,00	R\$ 9,12
0002	439799 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	caixa	300,00	R\$ 22,80
0003	439804 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	caixa	200,00	R\$ 22,80
0004	397503 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	caixa	400,00	R\$ 22,80
0005	439807 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	caixa	200,00	R\$ 22,80
0006	439808 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado	caixa	400,00	R\$ 22,80



	, Dimensão: 22 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual			
0007	439812 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	caixa	200,00	R\$ 22,80
0008	397516 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 30 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	caixa	300,00	R\$ 22,80
0009	451078 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: N° 3 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	unidade	10,00	R\$ 72,20
0010	451079 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: N° 4 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	unidade	10,00	R\$ 72,20
0011	451482 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: N° 5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	unidade	10,00	R\$ 72,20
0012	334924 - Lona Plástica Espessura: 1 MM, Largura: 1 M, Comprimento: 2,10 M, Cor: Preta , Aplicação: Cobertura De Cadave	unidade	30,00	R\$ 28,50
0013	437177 - Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,28
0014	445800 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Autosselante , Tamanho: Cerca De 10 X 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único 445800 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Autosselante , Tamanho: Cerca De 10 X 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	rolo	500,00	R\$ 56,40
0015	452744 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação:	unidade	200,00	R\$ 60,61



	Envelope , Componentes Adicionais: Autosselante , Tamanho: Cerca De 15 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único			
0016	333633 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 10 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente 333633 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 10 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	caixa	50,00	R\$ 68,40
0017	313628 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 12 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente 313628 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 12 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	caixa	50,00	R\$ 68,40
0018	273178 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	caixa	100,00	R\$ 68,40
0019	313629 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 20 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	caixa	100,00	R\$ 68,40
0020	273179 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 21 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente 273179 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 21 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	caixa	100,00	R\$ 68,40
0021	242918 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 22 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	caixa	100,00	R\$ 68,40
0022	361078 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 23 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	caixa	100,00	R\$ 68,40
0023	299240 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	caixa	100,00	R\$ 61,40
0024	296529 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branca , Apresentação: Peça Única , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Leiteiro, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante , Aplicação: Hospitalar	pacote	300,00	R\$ 72,20
0025	353776 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leiteiro , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Polietileno Alta Densidade	pacote	300,00	R\$ 142,50
0026	605406 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Incolor , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: Rápida Absorção , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta ,	unidade	2.000,00	R\$ 26,60



	Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual			
0027	604756 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 33,82
0028	606409 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 4,37
0029	604955 - Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms , Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana , Propriedade: Hidrorrepelente , Gramatura: Cerca De 30 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha , Tamanho: Grande (G) , Cor: C/ Cor , Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	unidade	4.000,00	R\$ 6,65
0030	604968 - Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno , Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana , Propriedade: Hidrorrepelente E Impermeável , Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico , Tamanho: Grande (G) , Cor: C/ Cor , Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura	unidade	1.500,00	R\$ 8,55
0031	269978 - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 13 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Estéril, Descartável	pacote	4.000,00	R\$ 42,94
0032	443022 - Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Uso Único	unidade	400,00	R\$ 250,80
0033	436854 - Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: C/ Elástico , Cor*: C/ Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável	par	2.000,00	R\$ 0,37
0034	433753 - Bolsa Térmica Aplicação*: P/ Gelo , Material*: Polímero Flexível , Modelo: Redonda , Diâmetro*: Cerca 25 CM, Componentes: C/ Tampa Rosqueável	unidade	600,00	R\$ 111,85
0035	433756 - Bolsa Térmica Material*: Polímero , Composição: C/ Gel Atóxico , Capacidade*: Cerca 500 ML, Características Adicionais*: Selada	unidade	400,00	R\$ 30,40
0036	272821 - Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3	unidade	400,00	R\$ 32,30



0037	243242 - Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 4 , Aplicação: Cirurgia	unidade	400,00	R\$ 32,30
0038	435579 - Caneta De Marcação - Uso Médico Aplicação: Dermatográfico , Composição: Tinta À Base Violeta Genciana , Tipo Ponta: Ponta Fina , Esterilidade: Reutilizável	unidade	300,00	R\$ 17,10
0039	422824 - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 0 , Esterelidade*: Estéril , Embalagem Individual*: Embalagem Individual	unidade	200,00	R\$ 3,80
0040	422819 - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 1 , Esterelidade*: Estéril , Embalagem Individual*: Embalagem Individual	unidade	200,00	R\$ 3,80
0041	427150 - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 2 , Esterelidade*: Estéril , Embalagem Individual*: Embalagem Individual	unidade	300,00	R\$ 3,80
0042	422817 - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 3 , Esterelidade*: Estéril , Embalagem Individual*: Embalagem Individual	unidade	300,00	R\$ 3,80
0043	422820 - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 4 , Esterelidade*: Estéril , Embalagem Individual*: Embalagem Individual	unidade	400,00	R\$ 3,80
0044	422818 - Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 5 , Esterelidade*: Estéril , Embalagem Individual*: Embalagem Individual	unidade	400,00	R\$ 3,80
0045	283987 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 4	unidade	400,00	R\$ 3,80
0046	435910 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 2,47
0047	279760 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 6	unidade	300,00	R\$ 2,00
0048	279763 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 8	unidade	400,00	R\$ 2,00
0049	279765 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 10 279765 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso:	unidade	600,00	R\$ 2,00



	Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 10			
0050	279764 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 12	unidade	600,00	R\$ 2,00
0051	279761 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 14	unidade	1.000,00	R\$ 2,00
0052	279762 - Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 16	unidade	1.000,00	R\$ 2,00
0053	395230 - Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal	unidade	5.000,00	R\$ 4,75
0054	282205 - Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal	unidade	3.000,00	R\$ 5,42
0055	419370 - Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Fechado , Modelo: Adulto , Capacidade*: Cerca De 1500 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Pinça: Clamp Corta Fluxo , Componentes: Alça De Sustentação , Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante , Esterilidade*: Estéril, Descartável	unidade	6.000,00	R\$ 9,12
0056	419371 - Coletor De Urina Material*: Pvc , Tipo*: Sistema Fechado , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Refluxo , Pinça: Clamp Corta Fluxo , Componentes: Alça De Sustentação , Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante , Esterilidade*: Estéril, Descartável	unidade	6.000,00	R\$ 10,45
0057	419399 - Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável	unidade	3.000,00	R\$ 3,61
0058	363484 - Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	unidade	6.000,00	R\$ 11,59
0059	363482 - Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta	unidade	10.000,00	R\$ 15,01



	Densidade , Tipo Uso: Descartável			
0060	363485 - Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 20 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável 363485 - Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 20 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	unidade	6.000,00	R\$ 18,81
0061	434795 - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Tipo Queijo , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: Cerca De 90 CM, Comprimento: Cerca De 90 M, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual	unidade	1.000,00	R\$ 93,10
0062	456103 - Conjunto Anestesia Baraka Componente 1: Máscara Plástico Tipo Rendell Baker Nº 2 , Componente 2: C/ Conectores , Componente 3: Traqueia Silicone, Balão Látex Natural , Volume: Cerca De 500 ML, Tamanho: Infantil	unidade	100,00	R\$ 646,00
0063	456102 - Conjunto Anestesia Baraka Componente 1: Máscara Plástico Tipo Rendell Baker Nº 2 , Componente 2: C/ Conectores , Componente 3: Traqueia Silicone, Balão Látex Natural , Volume: Cerca De 1 L, Tamanho: Infantil	unidade	100,00	R\$ 646,00
0064	323731 - Escova Degermação Aplicação: C/ Pvp-I 1%,Superfície Lisa E Texturizada , Características Adicionais: Cerdas Externas Longas,Internas Curtas/Arredondada , Componentes: Passagem De Sabão Escova/Esponja,Embalagem Indiv. , Uso: Estéril,Descartável	unidade	1.000,00	R\$ 9,31
0065	277481 - Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina À 2%, Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Componentes: C/ Limpador De Unhas,Base Que Permita Manuseio A-	unidade	1.000,00	R\$ 9,31
0066	438928 - Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox	unidade	100,00	R\$ 36,10
0067	436312 - Frasco Coletor Tipo: Universal , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Tipo Uso: Descartável	unidade	2.000,00	R\$ 1,33
0068	279893 - Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 M	unidade	200,00	R\$ 8,55
0069	445576 - Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável	unidade	200,00	R\$ 24,70
0070	452990 - Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Tipo Bougie Ventilado , Material Haste: Polímero , Tamanho*: Adulto , Esterilidade*: Estéril, Descartável	unidade	200,00	R\$ 104,50
0071	452193 - Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Membro Superior , Material: Papelão , Adicionais: C/ Marcações Para Dobras , Tamanho: Tamanho Adulto , Posição: Bilateral	unidade	100,00	R\$ 104,50



0072	407756 - Manta Térmica Material: Poliéster , Modelo: Envelope , Dimensões: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 CM, Características Adicionais: Descartável 407756 - Manta Térmica Material: Poliéster , Modelo: Envelope , Dimensões: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 CM, Características Adicionais: Descartável	unidade	600,00	R\$ 12,16
0073	455063 - Martelo Reflexológico Material Cabo: Aço Inoxidável , Material Cabeça: Borracha , Modelo: Babinski	unidade	60,00	R\$ 89,30
0074	381036 - Martelo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Dejerine , Aplicação: De Percussão Para Reflexos	unidade	60,00	R\$ 114,00
0075	435413 - Material Gasoterapia Modelo: Umidificador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 250 ML, Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca , Esterilidade*: Esterilizável	unidade	100,00	R\$ 43,70
0076	436858 - Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: C/ Elástico , Cor*: C/ Cor , Gramatura*: Cerca De 40 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável	unidade	2.000,00	R\$ 17,10
0077	439629 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	600,00	R\$ 4,94
0078	439636 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Tipo Cateter , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	600,00	R\$ 4,94
0079	443469 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala MI), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	10.000,00	R\$ 0,63
0080	439654 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	20.000,00	R\$ 0,63
0081	439640 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	30.000,00	R\$ 0,57
0082	439639 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	30.000,00	R\$ 0,86
0083	439641 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente	unidade	40.000,00	R\$ 1,14



	Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual 439641 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual			
0084	439627 - Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	unidade	40.000,00	R\$ 1,71
0085	438401 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 4 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,47
0086	437216 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 6 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,47
0087	437217 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 8 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual 437217 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 8 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,47
0088	435906 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 10 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,47
0089	435907 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 12 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,47
0090	435908 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 14 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	4.000,00	R\$ 2,47



0091	435909 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 16 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual 435909 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 16 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	4.000,00	R\$ 2,47
0092	435986 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,00
0093	435982 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 2,00
0094	435985 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 2,00
0095	435983 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 18 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 2,00
0096	435987 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual 435987 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,00
0097	435998 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 8 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 6,97
0098	435911 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 20 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 2,47
0099	435912 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 22 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/	unidade	3.000,00	R\$ 2,47



	Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual			
0100	435913 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 24 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 2,47
0101	438409 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 8 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,00
0102	436042 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 2,00
0103	436001 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	2.000,00	R\$ 6,97
0104	435995 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 14 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 6,97
0105	435999 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	4.000,00	R\$ 6,97
0106	435997 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	4.000,00	R\$ 6,97
0107	436078 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 6,97
0108	436077 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual 436077 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade:	unidade	3.000,00	R\$ 6,97



	Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual			
0109	438576 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Silicone , Calibre: 24 FRENCH, Vias: 3 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	3.000,00	R\$ 6,97
0110	431085 - Suporte Material: Metal , Aplicação: Coletor De Perfurocortante , Características Adicionais: Coletor De 13 Litros	unidade	100,00	R\$ 70,30
0111	427815 - Tábua De Massagem Cardíaca Comprimento: Cerca De 42 CM, Largura: Cerca De 42 CM, Altura: Cerca De 0,6 CM, Material*: Polímero	unidade	40,00	R\$ 361,00
0112	435801 - Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	unidade	200,00	R\$ 38,00
0113	455149 - Tubo Corrugado - Traqueia Modelo: Ramo Único , Matéria Prima: Silicone , Característica Adicional: Parte Interna Lisa , Adicional: Conectores Em Ambas Extremidades , Diâmetro Interno: 22 MM, Comprimento: Cerca De 150 CM, Compatibilidade 1: Compatibilidade Específica	unidade	30,00	R\$ 93,10
0114	455154 - Tubo Corrugado - Traqueia Modelo: Ramo Único , Matéria Prima: Silicone , Característica Adicional: Parte Interna Lisa , Adicional: Conectores Em Ambas Extremidades , Diâmetro Interno: 22 MM, Comprimento: Cerca De 75 CM, Compatibilidade 1: Compatibilidade Específica	unidade	30,00	R\$ 93,10
0115	451215 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 3,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	unidade	40,00	R\$ 93,10
0116	451231 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único	unidade	40,00	R\$ 93,10
0117	372350 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Sem Aditivos , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	36,00	R\$ 1,18
0118	386980 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Fluoreto De Sódio E Edta , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável 386980 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Fluoreto De Sódio E Edta , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	20.000,00	R\$ 1,14
0119	372346 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 10 ML, Componentes: Com Heparina De Sódio , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável 372346 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 10 ML, Componentes: Com Heparina De Sódio , Uso: Coleta De Sangue ,	unidade	12.000,00	R\$ 3,61



	Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável			
0120	373156 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 10 ML, Componentes: Sem Aditivos , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	12.000,00	R\$ 1,71
0121	451076 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 1 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	unidade	20,00	R\$ 123,50
0122	451080 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 1,5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	unidade	20,00	R\$ 123,50
0123	451077 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 2 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	unidade	20,00	R\$ 123,50
0124	451075 - Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea , Material*: Pvc , Vias: Via P/ Acesso Gástrico , Tamanho*: Nº 2,5 , Componente 1: C/ Linha De Referência , Conector: C/ Conector Padrão , Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	unidade	20,00	R\$ 123,50
0125	409530 - Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 10 X 300 M	unidade	50,00	R\$ 12,35
0126	419153 - Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 2 X 300 M 419153 - Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 2 X 300 M	unidade	50,00	R\$ 4,75
0127	414669 - Berço Coloração Lâminas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: Até 30 Unidades , Componentes: Com Alça	unidade	3,00	R\$ 93,10
0128	408553 - Bico De Bünsen Material: Base Em Ferro , Componentes: Com Registro , Altura: Cerca De 15 C	unidade	6,00	R\$ 266,00
0129	411380 - Câmara Contagem Tipo: Neubauer , Material: Vidro , Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 MM, Característica Adicional: Espelhada 411380 - Câmara Contagem Tipo: Neubauer , Material: Vidro , Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 MM, Característica Adicional: Espelhada	unidade	10,00	R\$ 551,00
0130	452272 - Escova Laboratório Formato: Cilíndrica , Material Cabo: Arame , Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo , Acessórios: Ponta Em Pincel , Dimensões: Cerca De 1 Cm X 20 C	unidade	20,00	R\$ 17,10
0131	419759 - Escova Laboratório Formato: Cilíndrica , Material Cabo: Arame , Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo , Diâmetro: 1,5 CM, Comprimento: 25 CM, Acessórios: Ponta Em Pincel	unidade	10,00	R\$ 28,50
0132	408571 - Escova Laboratório Formato: Cilíndrica , Material Cabo: Arame , Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo , Diâmetro: 2 CM, Comprimento: 20 CM, Acessórios: Ponta Em Pincel	unidade	10,00	R\$ 28,50
0133	419758 - Escova Laboratório Formato: Cilíndrica , Material Cabo: Arame , Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo , Diâmetro: 4	unidade	6,00	R\$ 17,10



	CM, Comprimento: 35 CM, Acessórios: Ponta Em Pincel			
0134	409372 - Espátula Laboratório Material: Aço Inox , Formato: Canaleta , Comprimento: Cerca De 15 C	unidade	4,00	R\$ 34,20
0135	428733 - Estante Tubo Ensaio Material: Aço Inoxidável , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25 MM, Capacidade*: Até 40 Unidades 428733 - Estante Tubo Ensaio Material: Aço Inoxidável , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25 MM, Capacidade*: Até 40 Unidades	unidade	5,00	R\$ 237,50
0136	438221 - Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM, Capacidade*: Até 100 Unidades	unidade	4,00	R\$ 201,40
0137	419963 - Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM, Capacidade*: Até 25 Unidades	unidade	4,00	R\$ 74,10
0138	428734 - Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25 MM, Capacidade*: Até 40 Unidades	unidade	8,00	R\$ 114,00
0139	421510 - Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 30 MM, Capacidade*: Até 25 Unidades	unidade	4,00	R\$ 74,10
0140	445823 - Filtro Laboratório Tipo: Tipo Cartucho , Material: Celulose , Dimensões: Cerca De 25 X 80 M 445823 - Filtro Laboratório Tipo: Tipo Cartucho , Material: Celulose , Dimensões: Cerca De 25 X 80 M	unidade	2,00	R\$ 18,81
0141	420662 - Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado	unidade	6,00	R\$ 8,74
0142	420663 - Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 500 ML, Graduação: Graduado	unidade	6,00	R\$ 11,40
0143	409462 - Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Plástico , Capacidade: 1000 ML, Graduação: Graduado , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável	unidade	6,00	R\$ 237,42
0144	437629 - Frasco Laboratório Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 1000 ML, Graduação: Graduado , Tipo Boca: Boca Larga , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Com Vedação 437629 - Frasco Laboratório Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 1000 ML, Graduação: Graduado , Tipo Boca: Boca Larga , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Com Vedação	unidade	6,00	R\$ 76,00
0145	409445 - Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Graduação: Graduado , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Com Vedação	unidade	4,00	R\$ 114,00
0146	430070 - Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável	unidade	4,00	R\$ 114,00
0147	412644 - Indicador De Ph Tipo: Tira De Papel , Escala: 0 A 14	unidade	4,00	R\$ 58,90
0148	409705 - Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada , Tipo Borda: Borda Fosca	unidade	20,00	R\$ 26,60
0149	409706 - Lâmina Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca	unidade	20,00	R\$ 26,60



	De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Fosca			
0150	409643 - Lamínula Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 25 X 25 M	unidade	10,00	R\$ 91,20
0151	380150 - Lupa Tipo: Portátil , Formato: Redonda , Faixa Ampliação: Mínimo 10 Vezes , Diâmetro: 6 CM, Material Cabo: Metal , Características Adicionais: Regulável E Articulado, De Mesa	unidade	2,00	R\$ 323,00
0152	424102 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Fixo , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	unidade	10,00	R\$ 437,00
0153	410272 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	unidade	10,00	R\$ 437,00
0154	411743 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Fixo , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	unidade	10,00	R\$ 360,83
0155	424686 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	unidade	10,00	R\$ 361,00
0156	409083 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 20 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	unidade	10,00	R\$ 342,00
0157	411017 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 50 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Fixo , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	unidade	10,00	R\$ 380,00
0158	408319 - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 100 M	unidade	4,00	R\$ 9,50
0159	426491 - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 120 MM, Tipo Filtração: Filtração Rápida	unidade	4,00	R\$ 15,20
0160	408318 - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M	unidade	4,00	R\$ 20,90
0161	408327 - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Dimensões: 60 X 60 C	unidade	4,00	R\$ 465,33
0162	408331 - Papel De Filtro Tipo: Quantitativo , Diâmetro: Cerca De 120 MM, Tipo Filtração: Filtração Rápida	unidade	4,00	R\$ 58,89
0163	408335 - Papel De Filtro Tipo: Quantitativo , Diâmetro: Cerca De 150 MM, Tipo Filtração: Filtração Rápida	unidade	4,00	R\$ 70,30
0164	422087 - Pinça Laboratório Material: Aço Inox , Tipo Ponta: Ponta Reta , Comprimento: Cerca De 10 C	unidade	6,00	R\$ 24,70
0165	424859 - Pinça Laboratório Material: Liga Metálica , Tipo Ponta: Ponta Reta Fina , Comprimento: Cerca De 10 C	unidade	4,00	R\$ 24,70
0166	431725 - Pinça Laboratório Material: Metal , Aplicação: Para Tubo De Ensaio , Comprimento: Cerca De 20 C	unidade	4,00	R\$ 39,90



0167	421426 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 1 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,01 Em 0,01 MI	unidade	60,00	R\$ 77,90
0168	410501 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI 410501 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI	unidade	10,00	R\$ 77,90
0169	410500 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI , Esgotamento: Esgotamento Total	unidade	10,00	R\$ 77,90
0170	410478 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 2 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,01 Em 0,01 MI	unidade	10,00	R\$ 83,60
0171	410565 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 2 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI , Esgotamento: Esgotamento Total	unidade	20,00	R\$ 83,60
0172	410508 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 25 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI	unidade	4,00	R\$ 174,80
0173	410489 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 5 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI	unidade	6,00	R\$ 28,50
0174	410493 - Pipeta Tipo: Sorológica , Graduação: Graduada , Capacidade: 5 ML, Material: Vidro , Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI , Esgotamento: Esgotamento Total	unidade	12,00	R\$ 28,50
0175	411171 - Pipetador Material: Borracha , Tipo: Manual , Capacidade: Até 100 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias	unidade	12,00	R\$ 43,70
0176	409534 - Pipetador Material: Borracha , Tipo: Manual , Capacidade: Até 50 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias	unidade	6,00	R\$ 43,70
0177	408698 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 10 Mcl , Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável 408698 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 10 Mcl , Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	unidade	100,00	R\$ 32,30
0178	452837 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 100 Mcl , Acessórios: Com Filtro Hidrófobo , Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável , Adicional: Baixa Retenção	unidade	100,00	R\$ 39,90
0179	427479 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl , Tipo Uso*: Descartável	unidade	100,00	R\$ 36,10
0180	427478 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Tipo Uso*: Descartável	unidade	200,00	R\$ 41,80
0181	409891 - Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 100 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico	unidade	4,00	R\$ 281,20
0182	409877 - Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 25 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico	unidade	5,00	R\$ 41,80
0183	409889 - Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada ,	unidade	4,00	R\$ 48,45



	Capacidade: 50 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico 409889 - Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 50 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico			
0184	456177 - Termômetro Tipo: Analógico , Faixa Medição Temperatura: - 10 A + 250 °C, Aplicação: Laboratório , Elemento Expansão: Líquido Avermelhado , Material: Vidro , Precisão: +/- 1 °	unidade	2,00	R\$ 231,80
0185	452542 - Termômetro Tipo: Analógico , Faixa Medição Temperatura: - 10 A 110 °C, Aplicação: Laboratório , Elemento Expansão: Líquido Avermelhado , Material: Vidro , Características Adicionais: Capilar, Divisão Da Escala 1, Comprimento 260 Mm , Precisão: 1 °	unidade	2,00	R\$ 133,00
0186	440188 - Termômetro Tipo: Analógico , Faixa Medição Temperatura: -10 A 360 °C, Aplicação: Laboratório , Elemento Expansão: Mercúrio , Material: Vidro , Características Adicionais: Capilar, Transparente, 340 Mm	unidade	4,00	R\$ 237,50
0187	414714 - Tubo Laboratório Tipo: Capilar , Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 1,5 X 75 M	unidade	12,00	R\$ 1,62
0188	428087 - Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Cônico , Capacidade: 10 M	unidade	120,00	R\$ 0,50
0189	409760 - Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga , Material: Polipropileno , Tipo Fundo: Fundo Cônico , Capacidade: 15 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável , Graduação: Graduado , Uso: Autoclavável	unidade	100,00	R\$ 1,05
0190	426072 - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Plástico , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa	unidade	200,00	R\$ 1,59
0191	409032 - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 10 X 100 MM, Adicional: Sem Orla	unidade	200,00	R\$ 1,71
0192	409037 - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 15 X 150 MM, Adicional: Com Orla	unidade	200,00	R\$ 1,90
0193	409046 - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 25 X 150 MM, Adicional: Sem Orla 409046 - Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 25 X 150 MM, Adicional: Sem Orla	unidade	200,00	R\$ 8,74
0194	372346 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 10 ML, Componentes: Com Heparina De Sódio , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	20,00	R\$ 3,65
0195	386980 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Fluoreto De Sódio E Edta , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	unidade	400,00	R\$ 1,14
0196	424685 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 200 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira , Adicional: Autoclavável	unidade	6,00	R\$ 266,00
0197	331732 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto	unidade	10,00	R\$ 72,20



	Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste			
0198	333334 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	unidade	5,00	R\$ 427,50
0199	331735 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	unidade	5,00	R\$ 304,00
0200	331408 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	unidade	20,00	R\$ 114,00
0201	428978 - Alacloro Concentração: 48% P/V , Apresentação: Concentração Emulsionável , Número De Referência Química*: Cas 15972-60-8	Litro	5,00	R\$ 64,88
0202	607527 - Reagente Analítico 2 Reagente: Conjunto De Reagentes , Aplicação: Quantitativo De Cloreto Em Água , Características Adicionais: Fotométrico , Concentração: Faixa De Análise 0,0 A 50,000 Mg/L	unidade	5,00	R\$ 17,86
0203	Placa Acetato Formato: Redonda , Espessura: 1,00 MM, Cor: Transparente , Aplicação: Confecção De Moldeiras E Placa Base cx 20	unidade	4,00	R\$ 70,30
0204	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras , Característica Adicional: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo	unidade	10,00	R\$ 112,10
0205	Catalisador Moldagem Finalidade: Catalisar Sílica , Tipo: Condensação , Cor: Verde , Composição: Éster De Estanho, Óleo Mineral	tubo	10,00	R\$ 106,40
0206	Branco De Espanha Material: Carbonato De Magnésio E Cálcio , Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Polimento Esmalte, Rest. Ouro, Amálgama E Resina	KG	15,00	R\$ 43,70
0207	Peça / Acessório Iluminação Tipo: Braco Ajustável , Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Pontaleta	unidade	1,00	R\$ 66,50
0208	Petrolato Concentração: Puro , Forma Farmacêutica: Pomada	POTE	10,00	R\$ 49,08
0209	Prensa Para Mufla Bancada Modelo: Hidráulica , Capacidade: 2 UN, Acabamento: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Manômetro Mínimo 100kgf Até 3 Toneladas, Haste Com	unidade	5,00	R\$ 807,50
0210	445800 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Autosselante , Tamanho: Cerca De 10 X 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	unidade	500,00	R\$ 85,50
0211	333633 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 10 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	unidade	50,00	R\$ 45,23
0212	313628 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 12 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais:	unidade	50,00	R\$ 18,50



Embalada Individualmente				
--------------------------	--	--	--	--

2. A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado por todos os Setores da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades das Secretarias em um único procedimento.

3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa com fornecedores locais do ramo, nos termos dos incisos IV do §1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÊ?

Sim.

a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão, na forma do artigo 67, da Lei Federal n.º 14.133/21. Para se averiguar se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto.

### 2. HÁ CRITÉRIO PARA ACEITABILIDADE:

Sim,

a) O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente após a fase de lances ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

### 3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Sim.

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.



b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

(Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

#### 4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

#### PARCELAMENTO

1. O critério adotado para a demanda, é **menor preço por item**, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto.

#### NATUREZA DO BEM

1. Os Serviços objeto da contratação são todos de **natureza comum**.

#### PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

##### 1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Não.

##### 2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

Sim.

Garantia do material/equipamento: **Estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), de acordo com o fabricante.**

##### 3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA?

Não.

##### 4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.



### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.
2. O **critério de julgamento** será o menor preço por Item.
3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.
4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deverá conter os valores unitários e global.
5. **Há itens/lote com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte:**

Sim, todos.

6. **Há preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e/ou regional?**

Sim. Para o presente edital fixou que **as Microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem estabelecidas até o limite de 200 km (duzentos quilômetros) da cidade de Divisópolis, que tenha apresentado valor final de até 10% superior ao menor valor aceito da fase de lances, terá prioridade de contratação sobre a empresa sediada fora do raio estabelecido. A distância será calculada por meio do Google Maps, do Município de Mata Verde até a cidade do licitante**, de acordo com Art. 2º, § 2º, inciso I e II, alínea a), e Art 8º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 007/2024. **(Ainda que tenha somente uma micro ou pequena empresa do âmbito local e regional participante, tal benefício será aplicado)**, visando promover o desenvolvimento econômico no âmbito LOCAL E REGIONAL.

### FORMA E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A empresa deverá entregar o objeto no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.**
2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.
3. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.
4. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 72 horas sem ônus para o município.
5. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 72 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do serviço pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.



6. A exigência referente ao prazo descrito na ordem de serviços se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.
7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES** do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência da Ata/contrato.
8. Os materiais deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almojarifado central da Prefeitura Municipal:
9. O horário de entrega dos materiais, é o seguinte: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no Almojarifado.

### RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - 3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata/contrato.

### REGISTRO DE PREÇO

1. Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelos Secretores, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência da Ata/contrato. As contratações do objeto em questão são passíveis de futuras aquisições, mas ainda incerto.
2. O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço



desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

3. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

4. Dessa forma justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no do serviço para representá-lo na execução da Ata/contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata/contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata/contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.



- h) Não contratar, durante a vigência da Ata/contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da Ata/contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata/contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata/contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- k) Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata/contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- r) Manter durante toda a vigência da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- s) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).



- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata/contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata/contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata/contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata/contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata/contrato.
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

### TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

1 A contratada deverá fornecer os produtos, tão logo recebida a Ordem de Serviços que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor da Ata/contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão da Ata/contrato, com as conseqüências previstas na Ata/contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

### PAGAMENTO

1. Conforme pormenorizado em campos específicos da Minuta de Ata/Contrato.

### REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

1. Conforme pormenorizado em campos específicos da Minuta de Ata/Contrato.

### VIGÊNCIA

1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

### SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação.



### DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao serviço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que ofertar o "MENOR PREÇO UNITÁRIO".

### FISCALIZAÇÃO

1 – O Fiscal da Ata/contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: **Adeliomara Nunes Viana Souto**

Unidade vinculada: **Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo/Função: **Auxiliar Administrativo Matrícula nº. 2100**

Telefone para contato: **(33)3724-1336**

E-mail para contato: **marinunesviana@gmail.com**

2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4 O fiscal da Ata/contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

5 O fiscal da Ata/contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6 A execução da Ata/contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata/contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

#### MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1 A Ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata/contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3 A execução da Ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Ata/contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4 O fiscal da Ata/contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata/contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5 O fiscal da Ata/contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata/contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução da Ata/contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata/contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata/contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**DATA ELABORAÇÃO DO TR: 27 de novembro de 2024.**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:**

**Germano Lacerda Maier - Secretário Municipal de Saúde**



**ANEXO II**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PRE O**

**ATA DE REGISTRO DE PRE OS - ARP N  ...../2024**

PROCESSO DE CONTRATA O N  051/2024

PREG O ELTR NICO N  012/2024

O **MUNIC PIO DE DIVIS POLIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jur dica de direito p blico, inscrita no CNPJ sob o n  66.234.311/0001-23, com sede na Pra a S rgio Chaves, n  100, Centro, Divis polis – MG, CEP: 39.912-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Euder de lima Rosenberg Mendes**, considerando o julgamento da licita o, na modalidade PREG O ELETR NICO N.  051/2024, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATA O N  051/2024, RESOLVE registrar o pre o da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela alcan ada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi oes previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei Nacional n  14.133/2021, do Decreto Municipal n  011/2024 e em conformidade com as disposi oes a seguir:

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRE OS, pelo per odo de 12(doze) meses, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO  S  REAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO MUNIC PIO DE DIVIS POLIS**, especificado(s) no(s) no Termo de Refer ncia, Anexo I do Edital de Preg o Eletr nico n  012/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**2 – DOS PRE OS, ESPECIFICA OES E QUANTITATIVOS**

2.1 – O pre o registrado, as especifica oes do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condi oes ofertadas na proposta s o as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDERE�O:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>CPF:</b>



				RG:		
EMAIL:				TEL.:		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS/MG**, por intermédio do seu respectivo Secretário.

**4 – FISCAL DA ATA OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O Fiscal da ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, Telefone para contato: (33) 3724-1336.

**5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**6 – VALIDADE DA ATA**

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no Subitem 7.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento ou por e-mail cadastrado na proposta.

7.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **8 - PAGAMENTO**

### **8.1 PREÇO**

8.1.1 O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **8.2 FORMA DE PAGAMENTO**

8.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **8.3 PRAZO DE PAGAMENTO**



8.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

8.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata.

8.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

#### 8.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da Ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



8.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO**

### **9.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:**

9.1.1 A Ata decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.



9.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

9.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

9.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

9.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: [licitacao@divisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@divisopolis.mg.gov.br), toda documentação abaixo:

9.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

<b>PREÇO CONTRATADO</b>			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP	R\$ 0,00		
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
<b>Fórmula = a - (b + c + d)</b>			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
<b>Custo total = a - e</b>		R\$ 0,00	
<b>PREÇO ATUALIZADO</b>			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP	R\$ 0,00		
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
<b>Fórmula = a - (b + c + d)</b>			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
<b>Custo total = a - e</b>		R\$ 0,00	



9.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

9.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

9.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

9.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão da Ata e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

9.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

9.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

9.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

9.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

## 9.2 Reajuste de Preço:



9.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19/09/2024**.

9.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **10 – PENALIDADES**

10.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Detentora da Ata de Registro de Preços, que:

- a) Inexecução total ou parcialmente a Ata;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados na Ata.

10.2 A Detentora da Ata de registro de preços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2 Multa de:



a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

10.2.3 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Divisópolis/MG pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.3 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Nacional nº 14.133/2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 – O registro de preço independente de dotação orçamentária.

## **12 - CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

12.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.



14.4 – O modelo de gestão da Ata e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

14.5 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Divisópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS  
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA  
CONTRATADA**

Testemunha 01:  
CPF:

Testemunha 02:  
CPF:



**ANEXO III**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 051/2024

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 66.234.311/0001-23, com sede na Praça Sérgio Chaves, nº 100, Centro, Divisópolis – MG, CEP: 39.912-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Euder de lima Rosemberg Mendes**, por intermédio da **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o \_\_\_\_\_ e no RG sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 011/2024 e pelo Edital, Anexos e Ata de Registro de Preço vinculada aos autos do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº 051/2024**, mediante as cláusulas seguintes:

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente Contrato Administrativo de Direito Público tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS ÁREAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS**, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.

1.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024;

1.2.2 - A Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_/2024; e

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 – O preço, as especificações do objeto, a quantidade (conforme saldo identificada da Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_/2024), e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>				<b>CPF:</b>		
				<b>RG:</b>		
<b>EMAIL:</b>				<b>TEL.:</b>		
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>						

### 3 – FISCAL DA ATA/CONTRATO

3.1 – O Fiscal da contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: ..... Unidade vinculada: ..... Cargo/Função: .....  
Matrícula nº: ..... Telefone para contato: .....  
e-mail para contato: .....

### 4 - PAGAMENTO

#### 4.1 PREÇO

4.1.1 O valor global da contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4.2 FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



4.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 4.3 PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

4.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

#### 4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b)



identificar poss vel raz o que impe a a participa o em licita o, no  mbito do  rgo ou entidade, proibi o de contratar com o Poder P blico, bem como ocorr ncias impeditivas indiretas.

4.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situa o de irregularidade do contratado, ser  providenciada sua notifica o, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio do contratante.

4.4.8 N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante dever  comunicar aos  rgos respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia do contratado, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

4.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10 Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso o contratado n o regularize sua situa o fiscal.

4.4.11 Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

4.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento ser o retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legisla o vigente.

4.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e contribui es abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **5. REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PRE O**

### **5.1 Reequil brio econ mico-financeiro:**

5.1.1 O contrato decorrente deste Termo de Refer ncia poder  ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da administra o para a justa remunera o dos servi os, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou, ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  rea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos da Lei Nacional n  14.133/2021.

5.1.2. O reequil brio econ mico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorr ncias:



5.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

5.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

5.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

5.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

5.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: [licitacao@divisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@divisopolis.mg.gov.br), toda documentação abaixo:

5.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

<b>PREÇO CONTRATADO</b>			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
<b>Fórmula = a - (b + c + d)</b>			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
<b>Custo total = a - e</b>		R\$ 0,00	
<b>PREÇO ATUALIZADO</b>			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado no contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
<b>Fórmula = a - (b + c + d)</b>			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00



<b>Custo total = a – e</b>	R\$ 0,00
----------------------------	----------

5.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

5.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

5.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

5.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

5.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

5.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

5.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.



## 5.2 Reajuste de Preço:

5.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19/09/2024**.

5.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 6 – PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente do contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no contrato.

6.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.2.2 Multa de:



a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.2.3 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Divisópolis/MG pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

6.3 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

6.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Nacional nº 14.133/2021.

6.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## **7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 O prazo da contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

7.2 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. ALTERAÇÕES**

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.



8.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9 – NOVAÇÃO**

9.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

## **10 – RESCISÃO**

10.1 O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

## **11 – CASOS OMISSOS**

11.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1 – As obrigações da contratante e da contratada são as especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

## **13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no Orçamento de 2024, destacada no Termo de Referência.

## **14 – PUBLICAÇÃO**

14.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## **15 - CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 012/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

15.2 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024.

14.3 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



14.4 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Divisópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS  
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA  
CONTRATADA**

Testemunha 01:  
CPF:

Testemunha 02:  
CPF:



**ANEXO IV**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA DE PREÇO**

*(Em papel timbrado da empresa)*

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 051/2024

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 012/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS ÁREAS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>CPF:</b>
	<b>RG:</b>
<b>EMAIL:</b>	<b>TEL.:</b>

**1. DA PROPOSTA**

Segue abaixo a nossa Proposta de Preço, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, autorizado pelo Processo de Contratação nº 051/2024:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL



**VALOR TOTAL:**

Valor Total por extenso:

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

## 2. DAS DECLARAÇÕES

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada na Ata/contrato.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de fornecimento por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta da Ata de Registro de Preço e no contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

3.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

**Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.**